

**AVISO DE ABERTURA N.º 508/SGA/DOFAE****Faculdade de Economia****Ano letivo 2026/2027****Mudança de par instituição/curso****1.º Ciclo****Licenciatura em Sociologia****1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 5 vagas

2ª Fase: vagas sobrantes

Nota: A lista de seriação é organizada em dois contingentes: 1.º ano curricular e outros anos. A integração de cada candidato/a num destes contingentes depende do número de ECTS creditados: Até 35 ECTS creditados → o/a candidato/a é considerado/a para o 1.º ano curricular. 36 ECTS ou mais creditados → o/a candidato/a é integrado/a no contingente de outros anos. As vagas indicadas destinam-se exclusivamente ao 1.º ano curricular. Para o contingente de outros anos, são libertadas vagas até ao limite das vagas colocadas a concurso, e apenas quando existam candidatos/as que reúnam condições para integrar este contingente. A atribuição dessas vagas é sempre efetuada pela ordem de classificação dos/as candidatos/as.

**2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** Não tem**3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 2 de março a 30 de abril de 2026

2ª Fase: 8 de junho a 22 de julho de 2026

**4. Condições de admissão dos candidatos:**

1. Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que:

## ADMINISTRAÇÃO

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra instituição/curso e não o tenham concluído;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para o ano letivo 2026/2027, no âmbito do regime geral de acesso (ver guia de candidatura ao Ensino Superior Público);
- c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, no ano letivo 2026/2027, no âmbito do regime geral de acesso (Provas de Ingresso: 95 pontos em 200).
2. Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.
3. Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.º -A do Decreto -Lei n.º 296 -A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.
4. Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a condição de admissão estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 do presente artigo pode ser substituída pelas provas específicas fixadas para o curso, desde que devidamente autorizada pelo Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Para obter esta autorização será necessário:
- apresentar requerimento ao Presidente Conselho Científico da FEUC - onde constem os dados que entenda necessários, para uma melhor apreciação do pedido, para o e-mail: [gbdiretor@fe.uc.pt](mailto:gbdiretor@fe.uc.pt) (preferencialmente assinado).
5. Para os estudantes internacionais a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 do presente artigo pode ser substituída pelas provas de ingresso fixadas para esse par, para o ano letivo 2026/2027, no âmbito do referido Concurso Especial de Acesso.
- 6 - Os exames a que se refere a alínea b) do nº 1 e o nº 3 do presente artigo, podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

**5. Critérios de seriação dos candidatos:**

- a) Média dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o curso, para o ano letivo 2026/2027, no âmbito do regime geral de acesso ou a média das provas utilizadas nos casos previstos nos n.º 3, 4 e 5 do ponto 4 do presente aviso [Ponderação 90/100];
- b) Motivação do/a candidato/a no novo percurso académico tendo em conta a aptidão vocacional demonstrada pela adequação dos objetivos de formação aos objetivos do curso a que se candidata. A redação da carta de motivação é critério de desempate, nos casos em que dois ou mais candidatos/as disputem o último lugar disponível [Ponderação 10/100].

**6. Documentação necessária:**

- 1- Carta de motivação [OBRIGATÓRIO];
- 2- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com as respetivas classificações [OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra];
- 3- Documento comprovativo da realização e obtenção das classificações mínimas exigidas nos exames nacionais/provas específicas para o curso a que concorre (Ficha ENES) ou documento que a substitua de acordo com os n.º 3, 4 e 5 do ponto 4 do presente aviso de abertura [OBRIGATÓRIO];
- 4- Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino superior do curso de origem em como não se encontra prescrito relativamente ao ano letivo a que se candidata [OBRIGATÓRIO, exceto estudantes provenientes de um curso da UC e candidatos/as provenientes de universidades estrangeiras];
- 5- Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino superior do curso de origem em como não concluiu o curso que serve de base à candidatura [OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC];
- 6- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação [OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008];
- 7- Auto-declaração (fazer download), sob compromisso de honra, de que o/a candidato/a não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das condições que impedem a candidatura a este concurso e de que está na posse dos pré-requisitos, caso sejam exigidos. A Auto-declaração deverá ser assinada manualmente conforme documento de identificação pessoal [OBRIGATÓRIO apenas para candidatos/as internacionais];
- 8- Documento de identificação [OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos/as estrangeiros].

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/às candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/sga-academicos/entrega-docs/>

**7. Montante de propina / Preço:**

- Estudante Nacional ou equiparado: 697€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

**8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.**9. Avaliador(es):**

- Carlos André Brito Correia.

**10. Outras informações:**

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- A primeira matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 25% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de inscrição.
- Apresentação da candidatura online no site:<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os/as candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos (excepto a FICHA ENES e a declaração de não conclusão de curso), até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os/as candidatos/as podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os/as candidatos/as podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:<https://www.uc.pt/sga-academicos/>.
- Contactos:  
E-mail:<https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>  
Telefone: (00351) 239 247 195  
Presencialmente no Student Hub. Horários disponíveis em:<https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 27 de fevereiro de 2026.

A Chefe de Divisão,